

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Resolução apresentada pelo PSD que recomenda ao Governo Regional a classificação do Coliseu Micaelense como imóvel de interesse público.

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, nos dias 10 e 11 de Outubro de 2001, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução que recomenda ao Governo Regional a Classificação do Coliseu Micaelense como Imóvel de Interesse Público, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 135.º, aplicável por força do art.º 167.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea f) do art.º 60 do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Proposta de Resolução visa recomendar ao Governo Regional a classificação do Coliseu Micaelense, sito à Avenida Roberto Ivens,

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

freguesia de S. José, concelho de Ponta Delgada, como imóvel de interesse público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigo 1º e 4º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 4 de Setembro.

No seu preâmbulo a Proposta caracteriza o imóvel a classificar nos seus aspectos arquitectónicos, nos materiais utilizados, nos elementos decorativos e dá relevo à capacidade empreendedora das gerações que edificaram aquele imóvel que tem estado ao serviço da cultura micaelense.

A Comissão de Assuntos Sociais decidiu requerer uma audição ao Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos do artigo 124º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, para analisar a Proposta em apreciação de modo a que a Comissão ficasse melhor habilitada para o seu parecer.

Na audição realizada no dia 10 de Outubro, o Secretário Regional da Educação e Cultura considerou que a classificação não parecia prioritária dado que estavam salvaguardados todos os interesses patrimoniais. O Governo Regional não é dono do Coliseu mas tem um acordo com a Sociedade Nossa Senhora da Vida para que não haja qualquer alteração patrimonial.

De seguida informou a Comissão de que o Governo Regional está a fazer um projecto de reestruturação desde a esquina do Coliseu até ao antigo hospital de Ponta Delgada, no qual se prevê uma solução global para todo aquele espaço incluindo o próprio imóvel, havendo portanto um percurso anterior à Proposta de Resolução que inclui vários parceiros, entre eles a entidade proprietária do imóvel a classificar, a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada e a Câmara Municipal de Ponta Delgada.

O Secretário Regional entende ainda que o imóvel está numa zona em que existem outros imóveis classificados, estando portanto salvaguardado.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Podendo mesmo no futuro passar pela solução da sua classificação num “conjunto ou sítio”, possibilidade aberta pela publicação recente de legislação nacional, dado o valor patrimonial existente naquela zona da cidade.

Os Deputados do PSD reafirmaram que não vêem nenhum inconveniente na classificação do imóvel no momento; não fazê-lo poderá não ser grave, mas seria o reconhecimento do Governo por um imóvel que tem um interesse arquitectónico singular e desenvolveu uma função cultural quase centenária.

O Relator, *José de Sousa Rego*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *Francisco Sousa*.